Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - Senarc

Nº 471 • 2 de julho de 2015

Já começou a revisão de 2015 das famílias beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)

Os municípios devem estar atentos ao público desta ação que precisa atualizar os dados no Cadastro Único

O processo anual de revisão cadastral das famílias beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), iniciado em 2014, foi concluído no último mês de maio. Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), cerca de 9 milhões de famílias mantiveram o desconto na conta de luz, graças aos esforços dos municípios e ao empenho das próprias famílias em atualizar as informações cadastrais. Dando sequência a essa rotina, a revisão de 2015 da TSEE já começou.

As famílias estão incluídas na revisão cadastral da TSEE por motivos diversos, como: renda superior ao definido para a TSEE, problemas nas informações das unidades consumidoras, etc. **No entanto, o público que demanda atenção do Cadastro Único são aquelas famílias que estão com o cadastro desatualizado há mais de dois anos.**

A Aneel realizou o cruzamento entre a base de beneficiários da TSEE do mês de dezembro de 2014 e a base do Cadastro Único de janeiro de 2015 e repassou, para as empresas distribuidoras de energia, a lista das famílias com dados desatualizados. As distribuidoras encaminharam, no mês de maio, cartas para que essas famílias comparecessem aos postos de atendimento presencial das empresas. Veja o modelo da carta.

Os cancelamentos de quem não realizou a atualização começaram em junho. Caso a família beneficiária tenha atualizado o cadastro entre fevereiro e junho, basta que procure a distribuidora de energia elétrica de sua região. Como desde dezembro foi dado acesso às empresas para consulta à base de dados do Sistema do Cadastro Único, as gestões municipais do Cadastro Único não precisam encaminhar qualquer documentação.

Atenção: a maior parte dessas famílias também está nos processos de Averiguação e Revisão Cadastral deste ano, lançados pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Por conta da notificação sobre o cancelamento do desconto da TSEE, essas famílias buscarão a atualização cadastral antes do previsto no cronograma da Revisão e da Averiguação.

Como a gestão municipal do Cadastro Único pode se preparar para atender essas famílias?

Devido à ocorrência simultânea dessas ações — averiguação e revisão cadastral do MDS 2015 e revisão da TSEE de 2015 —, a gestão local do Cadastro Único deve se preparar para um aumento na demanda de atualização cadastral por parte das famílias nos próximos meses.

As equipes do Cadastro Único podem orientar as famílias que procurarem a gestão municipal, tendo em vista o processo de revisão da TSEE em 2015. É importante imprimir os endereços da empresa local de energia elétrica e colocar em local visível nos postos de cadastramento e nos CRAS e CREAS.

Estas são algumas informações que devem ser repassadas:

- Há grupos de famílias que terão os benefícios de TSEE cancelados por outras razões que não a desatualização cadastral, tais como:
 - Não foram localizadas na base do Cadastro Único ou na base de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) ou estão excluídas desses registros;
 - o Possuem renda acima dos critérios exigidos pela TSEE;
 - Possuem benefícios em mais de uma unidade consumidora (recebem dois descontos);
- Famílias que já tenham perdido o desconto na conta de luz devem procurar a empresa de energia

elétrica da região, que informará o motivo do cancelamento e analisará cada caso. Os telefones e os endereços das empresas podem ser consultados no *site* da Aneel, <u>www.aneel.gov.br</u> (basta escrever "Empresas de energia elétrica" no campo de busca e acessar o primeiro resultado). Para ir diretamente à página, clique aqui.

Caso o cancelamento do desconto da TSEE tenha ocorrido pela desatualização cadastral, a equipe do Cadastro Único deve atualizar os dados, fazendo nova entrevista com o Responsável Familiar (RF). Depois disso, o RF terá de procurar a distribuidora de energia elétrica para solicitar o desconto novamente.

As empresas de energia elétrica podem consultar o aplicativo Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único (Cecad), além do Sistema do Cadastro Único. **Se a empresa alegar não possuir o acesso ao Sistema, ela deve entrar em contato com a Aneel pelo** *e-mail***:** srd.tarifasocial@aneel.gov.br.

Para os municípios com muitas famílias no processo de revisão da TSEE, é importante que a gestão do Cadastro Único se articule com a concessionária da região para que figue claro qual é o papel de cada uma.

É dever das empresas de energia elétrica atender e orientar as famílias sobre os motivos de cancelamento de benefícios e sobre os procedimentos que as famílias deverão realizar para sanar pendências relacionadas ao recebimento dos descontos na conta de luz.

As principais informações sobre esse processo, bem como os procedimentos a serem adotados pelos municípios para atualização dos dados cadastrais dessas famílias foram descritos no <u>Bolsa Família Informa nº 454</u>. No <u>Bolsa Família Informa nº 380</u>, de 4 de setembro de 2013, há explicações sobre a <u>Resolução Normativa nº 572 da Aneel</u>, de 13 de agosto de 2013, que trata de regras de concessão e manutenção da TSEE. A Tarifa Social de Energia Elétrica foi instituída pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010. Mais informações podem ser obtidas na distribuidora de energia elétrica que atende a região ou na Aneel, pelo telefone **167**.

Mudanças na consulta dos dados do Cadastro Único pelos operadores da TSEE

Duas mudanças foram implementadas no processo de consulta aos dados do Cadastro Único, as quais afetam diretamente o trabalho realizado pelas distribuidoras de energia elétrica.

Como a maior parte dos programas usuários do Cadastro Único não necessita das informações sobre o Programa Bolsa Família (PBF), mas precisa trabalhar com dados do Cadastro mais atualizados, foi lançado o "Cecad SEM Bolsa Família". Nesse primeiro momento de avaliação, foi dado acesso a essa funcionalidade a gestores e técnicos dos programas usuários. O acesso feito pelas gestões municipais continuará igual, ou seja, o "Cecad COM Bolsa Família" e uma defasagem de até dois meses.

Abaixo um quadro-resumo com o conteúdo e o nível de atualização das informações do Cadastro Único disponíveis atualmente:

Formas de acesso aos dados do Cadastro Único	Nível de atualização dos dados	Conteúdos e funcionalidades disponíveis
Sistema do Cadastro Único	Imediato (<i>online</i>)	Consulta família/pessoa
Cecad tradicional (COM Bolsa Família)	Cerca de dois meses em relação ao Sistema do Cadastro	Consulta família/pessoa, Tabulação, Frequência Simples, Extrator COM dados sobre participação no Programa Bolsa Família
Cecad SEM Bolsa Família	Cerca de um mês em relação ao Sistema	Consulta família/pessoa, Tabulação, Frequência Simples, Extrator SEM dados sobre participação no Programa Bolsa Família

A segunda alteração foi a retirada da funcionalidade "Consulta *online*", que era utilizada pelas empresas de energia elétrica no Sistema do Cadastro Único. Essa funcionalidade estava apresentando problemas de funcionamento. **Vale relembrar que as empresas, desde dezembro de 2014, acessam o Sistema do Cadastro Único e podem consultar as informações das famílias,**

utilizando a funcionalidade "Buscar Família", a qual retorna todos os dados atualizados das famílias e pessoas cadastradas na base nacional.

ANOTE NA AGENDA

- **10 de julho** Prazo final para o registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde, referente ao primeiro semestre (vigência) de 2015.
- **14 a 17 de julho** Oficina de Trabalho Regional Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Regiões Norte e Centro-Oeste. O evento ocorrerá em Brasília, Distrito Federal.
- **16 de julho** Reunião Regional do Conselho Nacional da Assistência Social Região Norte. O evento será realizado em Palmas, Tocantins.
- **17 de julho** Prazo para a atualização cadastral das famílias incluídas no Lote 2 da Averiguação Cadastral 2015, antes do bloqueio dos benefícios.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o <u>Fale com o MDS</u> ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003.